



Extrato n° 016/09
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO 05/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

- a) Inclui-se o preâmbulo no Termo de Aditamento n°. 05/09, conforme segue:

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, devidamente qualificados no convênio original, e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, representada pela Magnífica Reitora, a Professora Dra. **Maria Lucila Junqueira Barbosa**, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 28/10/2006, e, na condição de interveniente, a **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - EPTS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.980.213/0001-53, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Prof. **Sergio Luiz Querido**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/9.680/03, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

- b) Fica alterada a **Cláusula Segunda - Dos Valores e das Dotações Orçamentárias**, do Termo de Aditamento n° 05/09, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - O valor a ser repassado pelo curso de especialização é de **R\$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), que é o valor total do custo dos referidos módulos para as duas turmas de alunos que concluíram o curso de aperfeiçoamento em 2009 e terão os créditos aproveitados no curso de especialização, sendo que **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) deverão ser repassados pela **PREFEITURA**, e de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), deverão ser repassados diretamente pelos alunos, matriculados no referido curso.

1.2 - O repasse devido pela Prefeitura à **UNITAU**, em 2009 e 2010, será efetuado em 12 (doze) parcelas de igual valor, mensalmente até a conclusão do curso, ou seja, **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) por mês, iniciando em 10 de agosto de 2009, onerando a dotação orçamentária: 01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.011.2001 - reserva orçamentária n° . 606/09.

1.3 - O repasse devido pelos alunos, à **UNITAU**, em 2009 e 2010, será efetuado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 100,00** (cem reais), mensalmente até a conclusão do curso, iniciando em 10 de agosto de 2009, totalizando **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) por aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Aditamento n° 05/09, ora aqui expressamente ratificadas pelas partes.

Handwritten signature or mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surfe

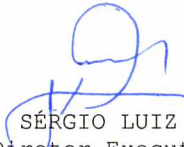
E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

9 OUT. 2009


EDUARDO DE SOUSA CÉSAR
PREFEITO


Prof^a Dr^a MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA - UNITAU


PROF. SÉRGIO LUIZ QUERIDO
Diretor Executivo
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços
da Universidade de Taubaté EPTS

TESTEMUNHAS:

1^a


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2^a


Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0